



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806  
CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

LEI Nº 1605/2013.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.372/2005 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Art. 29 da Lei Municipal nº 1.372/2005 passará a ter a seguinte redação:

*“Art. 29 – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias existentes ou que vierem a ser criadas.”*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Roque de Minas, 08 de julho de 2013.

  
Roldão de Paula Machado  
Prefeito do Município de São Roque de Minas